



FITBANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS S.A.

Política de Responsabilidade Socioambiental

Código:	PO.COMPL.0005
Versão:	2.0
Controle da ISO	Não Aplicável
Data da versão:	02/07/2024
Criado por:	Compliance
Classificação:	Interna

Sumário

1. Objetivo	3
2. Vigência, Revogação e Ciclo de Revisão	3
3. Aplicabilidade	3
4. Base Legal e Regulamentar	3
5. Instrumentos Complementares	3
6. Governança e Atribuições	3
7. Diretrizes	4
8. Canal de Comunicação	7
9. Controle de Alterações	7

1. Objetivo

A Política de Responsabilidade Socioambiental do FitBank (“Política” ou “PRSA”) tem como objetivo o desenvolvimento e implementação de regras de responsabilidade socioambiental na empresa, visando formalizar diretrizes e procedimentos fundamentais para a incorporação de práticas de avaliação e gestão de riscos socioambientais nos negócios e na relação do FitBank com as partes interessadas.

2. Vigência, Revogação e Ciclo de Revisão

Essa Política passa a vigorar na data de sua publicação e deve ser revisada e atualizada a cada três anos ou sempre que ocorrerem eventos relevantes, como ofertas de novos produtos e serviços ou modificação destes, mudança significativa no modelo de negócios, mudanças societárias significativas, mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado ou mudança de exposição relevantes a Responsabilidade Socioambiental.

3. Aplicabilidade

As diretrizes desta Política aplicam-se a todos os colaboradores, administradores, sócios e parceiros do FitBank.

4. Base Legal e Regulamentar

- Resolução N° 331/2023 do BACEN

5. Instrumentos Complementares

- Código de Ética de Conduta
- Política de Governança Corporativa
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo
- Política de Compliance
- Política de Gerenciamento de Riscos

6. Governança e Atribuições

A gestão desta Política está distribuída entre os seguintes órgãos e áreas responsáveis na companhia:

- a. **Diretoria Executiva:** composta pelo grupo de pessoas responsáveis por administrar a empresa, gerenciando e tomando decisões referentes aos seus aspectos mais relevantes. A Diretoria deve atuar ativamente para implementação desta Política, assegurando a aderência do conglomerado; a compatibilidade da PRSAC às demais políticas; a correção tempestiva de deficiências; a organização do comitê de Responsabilidade Socioambiental; a estrutura remuneratória compatível com a PRSAC; e a disseminação interna da PRSAC e as ações com vistas à sua efetividade. Ademais, o Diretor responsável pela Responsabilidade Socioambiental não exercerá funções na instituição que apresente conflito de interesses.
- b. **Auditoria Interna:** A auditoria interna deverá avaliar os processos relativos à PRSAC e à implementação de ações com vistas à sua efetividade.
- c. **Jurídico:** Realiza o gerenciamento legal e extrajudicial da empresa, coordenando atividades para que a instituição esteja de acordo com as leis e provisionamentos do mercado.
- d. **Compliance:** Responsável por garantir que a política de remuneração do Fitbank esteja em conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis, principalmente por aquelas publicadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e demais autoridades competentes. Trata ainda do gerenciamento dos processos internos relacionados a eventuais manifestações como forma de consulta acerca da matéria, além de casos específicos em que se verifique risco. A remuneração dos integrantes de Compliance é totalmente desvinculada da seara comercial, visando à ausência de conflito de interesses.
- e. **Riscos:** Responsável pelos processos que englobam credenciamento e operação de clientes, mapeamento de riscos de produtos, adequação às normas e boas práticas de mercado, implementação de tecnologias para prevenção de crimes de lavagem de dinheiro, financiamento de terrorismo e combate à fraude. Assim como ocorre com as funções de auditoria interna e Compliance, a remuneração dos colaboradores de Riscos é totalmente desvinculada da seara comercial, visando à ausência de conflito de interesses.

7. Diretrizes

A presente Política considera os impactos e as oportunidades de negócios de natureza social, ambiental e climática, bem como os objetivos estratégicos do conglomerado, as condições de competitividade e o ambiente regulatório como um todo.

O FitBank deve possuir e manter estrutura de Governança apta a dar tratamento adequado às questões socioambientais, proporcionalmente à exposição e à declaração de apetite ao risco da empresa, assegurando a aderência e a integração com as demais políticas do FitBank e, ainda, aos termos das normas pertinentes ao

assunto editadas pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional.

Deve-se considerar a análise dos aspectos socioambientais de novos produtos e serviços e no decorrer das atividades e negócios da empresa. No tocante a operações financeiras, para identificação daquelas sujeitas à análise mais profunda de fatores socioambientais, o FitBank deve analisar a finalidade da utilização dos recursos pelo tomador e observar aquelas operações que, por exigência legal, já necessitam de análise de aspectos socioambientais.

Caso o FitBank identifique operações como de significativa exposição a risco socioambiental, deve submetê-las à avaliação com base em critérios consistentes e passíveis de verificação, tais como, quando aplicáveis, o setor econômico da atividade financiada e/ou bioma em que está inserida e a licença ambiental emitida pelo órgão membro do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA ou documento equivalente.

Independentemente da classificação de exposição ao risco socioambiental dos projetos e produtos, o FitBank verificará, nos termos da legislação vigente, o Certificado de Qualidade em Biossegurança emitido pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) caso, no futuro, venha a financiar ou patrocinar atividades ou projetos que envolvam organismos geneticamente modificados (OGMs) e seus derivados, relacionados ao ensino com manipulação de organismos vivos, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à produção industrial.

Nos contratos com parceiros, clientes e fornecedores o FitBank deve se atentar, sempre que necessário:

- A. A obrigação de observar a legislação ambiental aplicável, a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil;
- B. A faculdade de o FitBank antecipar o vencimento da operação nos casos de cassação da licença ambiental, quando aplicável, e de sentença condenatória transitada em julgado, em razão de prática, pelo parceiro, de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, proveito criminoso da prostituição ou danos ao meio ambiente;
- C. A obrigação de todas as partes monitorarem suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos ambientais não antevistos no momento do contrato;
- D. A obrigação de os fornecedores ou parceiros informarem o FitBank, conforme prazo acordado entre as partes, no caso de descumprimento de obrigação ambiental ou existência de trabalho análogo ao escravo ou infantil, as medidas adotadas para endereçamento do assunto e respectivos planos

de ação.

O FitBank ainda gerenciará os impactos socioambientais de suas atividades, observados os critérios de relevância e viabilidade, considerando:

- i. A eficiência no consumo de energia e de recursos naturais;
- ii. A utilização de fontes renováveis de energia;
- iii. A gestão adequada de resíduos;
- iv. Os aspectos relacionados ao trabalho análogo a escravo, infantil e à exploração sexual e o respectivo combate a tais práticas;
- v. A promoção de práticas de diversidade e inclusão;
- vi. O cumprimento das obrigações trabalhistas e Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança Ocupacional;
- vii. Os aspectos socioambientais nos processos de contratação de fornecedores e prestadores de serviços;
- viii. A utilização de técnicas de construção ou reformas sustentáveis dos imóveis que forem de propriedade da empresa, consideradas as particularidades e peculiaridades dos prédios onde estejam alocados seus centros administrativos; e
- ix. A emissão de gases causadores do efeito estufa.

Além disso, para fins de gerenciamento do risco socioambiental, o FitBank deverá adotar e implementar (i) sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental presente nas atividades e nas operações; e (ii) registros de dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação.

As ações relacionadas ao gerenciamento do risco socioambiental devem estar subordinadas a uma unidade responsável pelo gerenciamento de riscos do FitBank.

Quando do não atendimento dos critérios e obrigações do presente documento, o FitBank deverá implementar um plano de ação definindo as medidas necessárias para a adequação de sua estrutura organizacional e operacional quanto aos riscos socioambientais, seguindo rotinas e procedimentos estabelecidos pelo FitBank e a

serem executados em conformidade com as diretrizes desta Política, segundo cronograma especificado.

O FitBank atua em prol do bem-estar de seus funcionários, inclusive, mediante projetos de parceria com faculdades de tecnologia, em especial, nas unidades do Ceará, proporcionando oportunidades de primeiro emprego para universitários ou recém-formados desenvolvedores. Trata-se de projeto social de capacitação e perspectiva de crescimento para jovens do setor.

8. Canal de Comunicação

Eventuais situações que venham a contrariar os princípios e as boas práticas do FitBank, incluindo as disposições desta Política, podem ser reportadas diretamente à Diretoria, aos integrantes do time de Compliance ou por meio do canal disponibilizado na Intranet, com garantia de anonimato e de não retaliação ao denunciante de boa-fé.

9. Controle de Alterações

Versão	Data	Descrição das alterações
1	Junho/2023	Versão original
2	Julho/2024	Versão atualizada e revisada.